

## Relatório da Subcomissão

### A CE/SC-IPB:

1. Considerando que o livro de atas do Sínodo Unido de São Paulo não pode ser apreciado pela subcomissão, posto que, segundo informação do presidente do referido sínodo, tomou destino ignorado após a reunião do Supremo Concílio 2002;

2. Considerando que é possível resgatar as atas deste concílio, uma vez que as mesmas foram produzidas em mídia eletrônica e há cópias de segurança das mesmas, o que viabiliza o seu resgate;

3. Considerando que as observações feitas pela comissão de expediente nomeada pela mesa do Supremo Concílio, já havia concluído os seus trabalhos e não houve tempo para apreciação do relatório pelo plenário de nossa assembleia magna;

4. Considerando que, apresentadas as observações da comissão ao presidente do sínodo, estas se manifestaram incontestáveis.

1

2

**Resolve:**

3

4

5

6

**Determinar que num prazo de 60 dias seja remetido o livro de atas ao senhor Secretário Executivo para que faça as anotações necessárias no mesmo.**

7

8

9

**Sala das Sessões, 27 de março de 2003.**

10

11



12

**Rev. Martorelli Dantas**

13

14

15



---

---

XXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUPREMO CONCÍLIO DA  
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

RELATÓRIO DA COMISSÃO Nº 1  
EXAME DE LIVROS E RELATÓRIOS DE SÍNODOS

Quanto ao relatório de atividades e ao livro de atas do **Sínodo Unido de São Paulo**, o SC/IPB em sua XXXV reunião ordinária resolve:

- I - Quanto ao relatório de atividades, aprová-lo com os seguintes destaques:
1. O SUN apresenta boa comunicação interna através dos seus boletins informativos, bem como boa visibilidade no seu relatório ao SC/IPB;
  2. Registrar o feliz acréscimo percentual de 6% membros comungantes e 8% de não comungantes.

II - Quanto ao livro de atas, resolve aprovar a sua lavratura com as seguintes observações:

1. Registrar voto de apreciação pelo zeloso trabalho do secretário, sem rasuras nem corrigendas;
2. Percebe-se que na ata de número 7, do ato de verificação de poderes há um engano quanto à natureza da reunião. Diz-se ser a 2ª reunião ordinária, quando na verdade trata-se da 1ª reunião extraordinária, conforme logo se lê na anotação do rodapé. Determina-se a correção.
3. Recomendamos, apenas, uma melhor identificação na capa do livro.

Sala das Sessões, 18 de Julho de 2002.

  
Luzina

  
  
C. Cabral



A Comissão  
Assunção - Relator  
Deuclan S  
  
